



PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Registro Geral – Ano 2010

Alessandra Oliveira Moraes Sampaio

Oficial Designada

MATRÍCULA n° 3007 DATA: 10/02/2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA, situada nesta cidade na Rua São Benedito, medindo 60,00m de frente por 29,00m de frente a fundo, perfazendo uma área de 1.740,00m², Limitando-se pela frente com a Rua São Benedito, de um lado com o comprador; do outro lado com Manoel Astrogildo Silva e pelo fundo com a Travessa São Benedito. **PROPRIETÁRIO** – Juracy Xavier dos Santos, brasileiro, desquitado, empresário, portador da CI n° 485.948 SSP/Ba., inscrito no CPF n° 008.299.355-68, residente e domiciliado nesta cidade. **RÉGISTRO ANTERIOR** – livro 02-X, fls 299, sob n° de matrícula n° 7055, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 10 de fevereiro de 2010. _____ Oficial Designada.

R-1/3007 – COMPRA E VENDA – Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de agosto de 1995, lavrada nas Notas da Tabeliã do 1º Ofício desta Comarca no livro 144, fls 171, 172 e 173, sob n° de ordem 650, o proprietário Juracy Xavier dos Santos, mencionado e qualificado na matrícula, está vendendo a **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Godinho, 690, Alagoinhas/Ba., inscrita no CNPJ/MF sob n° 007.225.18/0001-39, neste ato sendo representado por seu proprietário o Sr. JURANDY MOURA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI n° 4039339 SSP/Ba., inscrito no CPF n° 451.641.695-68, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.000,00, pago e quitado. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 10 de fevereiro de 2010. _____ Oficial Designada. DAI N° 153606, série 601

R-2/3007 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoinhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 17 de setembro de 2012, para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo N° 779-19.2012.4.01.3314, tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ N° 13.027.933/0001-14, expedido pela Subseção Judiciária Alagoinhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.468.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais). O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 31 de Outubro de 2012. _____ Oficial Designada. Selo n° EQ .

R-3/3007 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoinhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 16 de outubro de 2012, para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo N° 000.231.26-25.2012.4.01.3314, tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ N° 13.027.933/0001-14, expedido pela Subseção Judiciária Alagoinhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de

continua no verso

-1vº-

Santana; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.468.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), Valor da dívida R\$ 80.956,81 O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 26 de novembro de 2012. _____ . Oficial Designada. Selo nº EQ .

R-4/3007 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoínhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 05 de outubro de 2012, para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 000.3198-12.2012.4.01.3314, tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 13.027.933/0001-14, expedido pela Subseção Judiciária Alagoínhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.468.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), Valor da dívida R\$ 95.946,20. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 26 de novembro de 2012. _____ . Oficial Designada. Selo nº EQ .

R-5/3007 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoínhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 05 de outubro de 2012, para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 000.3197-27.2012.4.01.3314, tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra JMX TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 00.722.518/0001-39, expedido pela Subseção Judiciária Alagoínhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.468.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), Valor da dívida R\$ 64.247,82. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 26 de novembro de 2012. _____ . Oficial Designada. Selo nº EQ .

R-6/3007 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoínhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 11 de dezembro de 2012, e Auto de Penhora datado de 02/05/2013, para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 2742-62.2012.4.01.3314, tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra JMX TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 00.722.518/0001-39, expedido pela Subseção Judiciária Alagoínhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; para constar a inscrição de PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), Valor da dívida R\$ 25.272,62. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 07 de Maio de 2013. _____ . Oficial Designada. EX.

R-7/3007 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoínhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 01 de fevereiro de 2013, para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 2819-71.2012.4.01.3314; tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra JMX

continua na ficha nº 2

REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ALAGOINHAS – BA



MATRÍCULA

-3.007-

FICHA

-2-Frente-

ALAGOINHAS: 10 de fevereiro de 2010.

TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 00.722.518/0001-39, expedido pela Subseção Judiciária Alagoinhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; **para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Valor da dívida R\$ 27.668,64.** O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 16 de Maio de 2013. _____ . Oficial Designada.

R-8/3007– PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoinhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 01 de fevereiro de 2013, **para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 5092-23.2012.4.01.3314; tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 13.027.933/0001-14** expedido pela Subseção Judiciária Alagoinhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; **para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Valor da dívida R\$ 143.178,91** . O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 16 de Maio de 2013. _____ . Oficial Designada.

R-9/3007– PENHORA - protocolo sob nº 63573 - Nos termos do Auto de Penhora proveniente da Subseção Judiciária de Alagoinhas-BA; datado de 01 de Outubro de 2014, **para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 5163-88.2013.01.3314; tendo como exequente a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e executado a XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 13.027.933/0001-14; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).** O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 17 de Outubro de 2014. _____ . Sub-Oficial. Selo 1973.AB002298-0.

| TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA | |
|---|--|
| Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subseqüentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia (Art. 41 da Lei 8935, de 1994). | |
| Alagoinhas, <u>18</u> de <u>12</u> de <u>2022</u> | |
| A Oficiala _____ | |
| Obs: Este termo não encerra a matrícula. | |

Matrícula
3.007Ficha
03

Verso

CNM

CNM: 011437.2.0003007-83

1973.002.092973. Selo sob nº 1973.AB108553-6. Código de verificação: ISCQA9FTSP. Isento de Custas (reclamante beneficiário da justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 08 de outubro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro

R-13/3007 - PENHORA - Prenotação nº 88.575, de 04/02/2025 - Nos termos do(a) certidão com força de mandado, subscrito em 17 de julho de 2024, extraída dos autos nº 0000199-45.2018.5.05.0222, da ação de execução trabalhista, em trâmite perante o juízo da 2º Vara do Trabalho desta cidade, requerida pelo exequente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR**, já qualificado e o **SINDICATO DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST DA BAHIA**, já qualificado, contra os proprietários **JMX TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME**, já qualificada e **XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA**, já qualificada, para constar que **o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO** em favor do(s) exequente(s) para garantia da dívida no valor de R\$ 238.595,61 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Foi nomeado(a) depositário(a) **JMX TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME e XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA**. Valor da avaliação do imóvel de R\$ R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme certidão da penhora. Valor da causa de R\$ 262.512,61 (e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos). DAJE: 1973.002.107346. Selo sob nº 1973.AB119296-0. Código de verificação: P542PFAPRH. Isento de Custas (reclamante beneficiário da justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 13 de fevereiro de 2025. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada

R-14/3007 - PENHORA - Prenotação nº 92.093, de 18/06/2025 - Procede-se a este registro, nos termos da CERTIDÃO DE PENHORA (PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000573576), datada de 17 de junho de 2025, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 1.266 do Provimento Conjunto CGJ-CCI nº. 15/2023 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia - CN), extraída dos autos nº 00001812720185050221, da ação de execução trabalhista, em trâmite perante o juízo da 1º VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-BA, requerida pelo exequente **GILDINEY LUCENA**, CPF nº 159.707.605-87, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Padre Godinho, nº 594, Santa Terezinha, nesta cidade, contra a proprietária **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**, já qualificada, para constar que **o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO** em favor do(s) exequente(s) para garantia da dívida no valor de R\$ R\$1.506.285,75 (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Foi nomeado(a) depositário(a) **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**. Valor da avaliação do imóvel de R\$ R\$1.256.280,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais), conforme auto de penhora e avaliação. Valor da causa de R\$ 103.463,20 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). DAJE: 1973.002.136679. Selo sob nº 1973.AB143480-8. Código de verificação: JOBQLGJD7. Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 31 de julho de 2025. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada. Ato assinado digitalmente, nos termos da Lei 14.063/20, verificável pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br>, através do Hash: HP22D-BBK2L-XSFFE-2DPPW.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE COTA NO VERSO **

matrícula
3007ficha
03**Registro de Imóveis de Alagoinhas - BA**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **3007**, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, Caroline Barroso de Alcântara, Escrevente Autorizada, conferi e assino. Alagoinhas/BA, 06 de agosto de 2025. Protocolo nº 51267. DAJE: 1973.002.137223

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00.
TAXA FISCAL: R\$ 0,00.
FECOM: R\$ 0,00.
PGE: R\$ 0,00.
FMMPBA: R\$ 0,00
DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00
FEURB: 0,00
TOTAL: R\$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1973.AB143848-0
OB9HZH1HBE
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EUQX6-J3BMC-FZNRX-VZPZV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Caroline Barroso De Alcantara (CPF ***.782.025-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EUQX6-J3BMC-FZNRX-VZPZV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

